



ATO Nº. 199, DE 24 DE OUTUBRO DE 1 985  
=====

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, considerando o que consta do processo nº. 14.758, notadamente a certidão de fls 192, expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e da Resolução nº. 280, de 1º de Dezembro de 1 982, especialmente o ítem III do artigo 1º,

RESOLVE:-

Art. 1º - A letra d, do art. 1º do Ato nº. 190, de 23 de julho de 1 985, alterada pelo Ato nº. 193, de 22 de Agosto de 1 985, passa a vigor com a seguinte redação:-

d) complementação da ajuda de custo:-

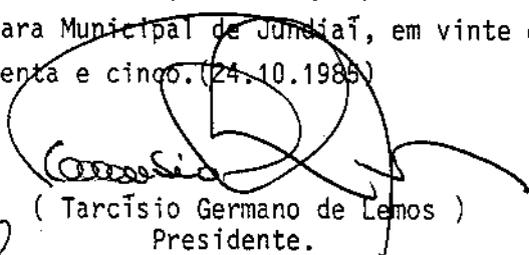
a partir de 30.agosto.1985 - Cr.\$ 3.904.899 (três milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros);

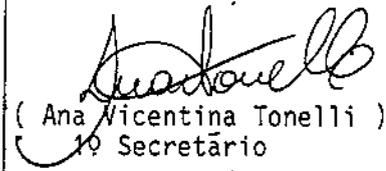
a partir de 01.setembro.1985 - Cr.\$ 4.015.899 (quatro milhões, quinze mil, / oitocentos e noventa e nove / cruzeiros).

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação contados os seus efeitos a partir de 30 de agosto de 1 985.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de outubro / de mil novecentos e oitenta e cinco. (24.10.1985)

  
( Tarcísio Germano de Lemos )  
Presidente.

  
( Ana Vicentina Tonelli )  
1ª Secretária

  
( Francisco José Carbonari )  
2ª Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco. (24.10.1 985)

  
( Yara Maria Rivelli Calicchio )  
Diretora Administrativa.